



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 960/2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 808/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal 808 de 01 de outubro de 2002 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º - O auxílio funeral será pago no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em uma única parcela, podendo o Município optar pelo fornecimento direto de urna funerária, com custo limitado ao valor do benefício ora fixado.

§ 3º -

§ 4º - O Município poderá custear o transporte de cadáveres de familiares de munícipes que atendem aos requisitos instituídos por esta lei que se localizem a uma distância mínima de 60 (sessenta) e máxima de 150 (cento e cinquenta) Quilômetros.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas apenas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 31 de maio de 2005.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL